



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2119 de 14 de Dezembro de 2022.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA MISSIONÁRIA
VIVER E CRISTO DO ASSENTAMENTO
CAPÃO BONITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para IGREJA MISSIONÁRIA VIVER E CRISTO, com sua sede social localizada no Assentamento Capão Bonito II, Núcleo Rural, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 32.515.313/0001-79

Art. 2º - Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

